



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: 3239-4051 - [mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br) - [www.cmdip.fadir.ufu.br](http://www.cmdip.fadir.ufu.br)



### CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 22 de outubro de 2024

#### **EDITAL PPGDI Nº 1/2024**

#### **CONVOCATÓRIA DE BOLSISTAS Nº 2/2024**

Seguindo a ordem de prioridade e a classificação definidas pelo resultado (Ofício 3 CBPPGDI - 5437740) do Edital PPGDI nº 1/2024 - Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia - Ano 2024 (5353135) e diante da **possibilidade** de implementação de bolsas CNPq, para o mês de novembro, convocamos, para a apresentação da documentação necessária, a seguinte candidata:

1. **Subitem 4.6.4. do edital:** Carolina Barcelos Bontempo, terceira classificada.
2. São exigidos para o cadastramento:
  - I. Atestado de matrícula do(a) discente;
  - II. Projeto de Pesquisa mostrando a aderência do mesmo com a Proposta Aprovada (5001757 - enviado por e-mail);
  - III. Termo de Compromisso devidamente assinado pela discente beneficiária e Orientador(a) - (enviado por e-mail) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
  - IV. Documento de identificação original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**;
  - V. CPF original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**.
3. A/O candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos e realizar as ações listadas anteriormente **até dia 28 de outubro de 2024**, para o email: **mestradodireito@fadir.ufu.br**.
4. Caso a/o candidata/o convocada/o opte por não assumir a bolsa, solicitamos que encaminhe à Coordenação, para o e-mail **mestradodireito@fadir.ufu.br**, uma *Declaração de Desistência da Bolsa*. A medida visa agilizar a convocação da/o suplente.
5. Destacamos que o Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por atrasos nos pagamentos, cancelamentos abruptos das bolsas ou quaisquer outras mudanças definidas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG e CNPq).
6. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha  
Presidente do COLPPGDI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Coordenador(a)**, em 23/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5809838** e o código CRC **C7E9C6E9**.

---

**Referência:** 22/10/2024 - Processo nº  
23117.015489/2024-98

SEI nº 5809838